

04 etapas, com a gestante e recém-nascido.

Art. 3º O descumprimento das disposições contidas no *caput* do Art. 1º e do Art. 2º constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 278/2025/SES Nº Cadastral 28999

Processo:	27/029.279/2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e LOCCUS DO BRASIL LTDA
Objeto:	O objeto do presente instrumento é aquisição de centrífuga spin para microplacas (Item 001 – 0033684), através da ata partícipe 144/2025 do Ministério da Saúde, para atender ao Lacen MS - LACEN/SVS/SES/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2200.6012.0070, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte 0260180461, Nota Empenho n. 2025NE009455, emitida em 14/10/2025, no valor de R\$ 24.540,00 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta reais).
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 24.540,00 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei n. 14.133/2021
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	17/10/2025
Assinam:	Crhristinne Cavalheiro Maymone Gonçalves e Emily Matos Nascimento

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO SEAD Nº 121, 27 de outubro de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, considerando a Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, o Decreto nº 16.343, de 21 de dezembro de 2023, a Resolução SEAD nº 117, de 1º de outubro de 2025, a Resolução SEAD nº 118, de 10 de outubro de 2025 e demais normativas SEAD referentes à matéria,

R E S O L V E:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a relação de candidatas e candidatos INABILITADAS(OS), por invalidação da documentação pela Unidade Gestora do Programa, ou por não apresentação da documentação atualizada no prazo, conforme artigo 1º, §2º da Resolução SEAD nº 118, de 10 de outubro de 2025, constante nos Anexos I e II desta Resolução, respectivamente.

Art. 2º CONVOCAR as candidatas e os candidatos consideradas(os) APTAS(OS) após análise e validação de documentação pela Unidade Gestora do Programa a assinar o Termo de Concessão do Benefício, disponibilizado diretamente na página do Sistema MS Supera, no prazo de 28 de outubro de 2025, a partir das 7h30 até o dia 3 de novembro de 2025 às 23h59, conforme lista disponibilizada no sítio: <http://www.sead.ms.gov.br>, no link do Programa MS SUPERA.

§1º As candidatas e os candidatos APTAS(OS) deverão conferir os dados pessoais constantes no Termo, baixar o Termo de Concessão de Benefício em PDF; assinar no campo discriminado utilizando, preferencialmente, a ferramenta de assinatura GOV.BR, e anexar novamente o Termo de Concessão de Benefício assinado na página do Sistema MS Supera, de 28 de outubro de 2025, a partir das 7h30 até o dia 3 de novembro de 2025 às 23h59.

§2º No caso das(os) estudantes menores de idade, assinarão o Termo de Concessão do Benefício, além da(o) própria(o) estudante: o pai, a mãe ou o responsável legal, no campo próprio indicado, utilizando, preferencialmente, a mesma ferramenta de assinatura GOV.BR;

§3º Caso a(o) estudante não realize o(s) procedimento(s) previsto(s) no §1º e no §2º, se for o caso, ou realize de forma incorreta ou fora do prazo previsto, será considerada(o) DESISTENTE.

Art. 3º O valor do benefício do Programa MS SUPERA, correspondente a 1(um) Salário Mínimo Nacional vigente, será creditado diretamente na conta bancária da(o) beneficiária(o), via transferência bancária instantânea - PIX, em: (i) até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo para a assinatura do Termo de Concessão de Benefício pela(o) estudante, e do seu responsável legal, caso menor de idade, no primeiro mês de pagamento e; (ii) até o dia 10 de cada mês a partir da segunda parcela do benefício.

§1º Para o recebimento do benefício é obrigatório que a chave PIX seja exclusivamente o número do CPF da(o) estudante beneficiária(o) do Programa MS SUPERA, não sendo aceitos outros tipos de chaves ou outras formas de transferência bancária.

§2º É de responsabilidade da(o) estudante a conferência do número da chave PIX já preenchida no TERMO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, a qual deverá ser obrigatoriamente o número do seu CPF, assim como manter a conta bancária regular e a chave PIX apta a receber o crédito em conta.

Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ANEXO I CADASTRO DE RESERVA 2025 - CANDIDATAS E CANDIDATOS INABILITADAS(OS) POR INVALIDAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SEAD nº 121, de 27 de outubro de 2025. Conforme Art. 1º da Resolução			
MUNICÍPIO	NOME	NÍVEL	MOTIVO DA INABILITAÇÃO - Inconsistência ou não cumprimento do Regulamento:
AMAMBAI	HELOÍSA DA SILVA RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATERIAS JÁ CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
ANASTÁCIO	ALINE VARGAS	CÓRDOBA	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATERIAS JÁ CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

ANASTÁCIO	GUILHERME FRANCELINO DA LUZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATERIAS JÁ CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	BRENDA KARLA DE SOUZA SANCHES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	DULCILENE CHAVES FIALHO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATERIAS JÁ CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
AQUIDAUANA	GABRIEL DE OLIVEIRA ARGUELHO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	ISABELI MANTOVANI DORNAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATERIAS JÁ CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

AQUIDAUANA	KAWAN DE ALMEIDA ALONSO	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATERIAS JÁ CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
AQUIDAUANA	MELISSA GABRIELLI MARTINS DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATERIAS JÁ CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
AQUIDAUANA	THAIS GARRIDO DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/ MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/ MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.

CAARAPÓ	FRANCIELLI ALVES VIEIRA	LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	ANA BEATRIZ ESTIGARRIBIA		SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	BRUNA JAQUELINE ISNARDI LOPES		SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	DANIEL SANTOS	VITORIANO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATERIAS JÁ CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

CAMPO GRANDE	DAVI SOUSA DE ALMEIDA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATERIAS JÁ CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	DAVID CHIPANA NEYMAR	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATERIAS JÁ CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

CAMPO GRANDE	ESTEFANY CAROLINE BRITO GABRIEL DA SILVA	SUPERIOR	<p>ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/ MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATERIAS JÁ CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];</p>
CAMPO GRANDE	FRANCIELE SCHNEIDER	KARINE	<p>ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATERIAS JÁ CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];</p>
CAMPO GRANDE	GEOVANA CORREA	CAROLINE	<p>ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALARIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];</p>
CAMPO GRANDE	GIOVANNA CASTILHO DE OLIVEIRA	SUPERIOR	<p>ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];</p>

CAMPO GRANDE	GISELE NOSTORIO COLMAN FERMOW	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATERIAS JÁ CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	INGRID MARTINS ORTEGA LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CAMPO GRANDE	ITALO FERREIRA DE FREITAS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATERIAS JÁ CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;

CAMPO GRANDE	JOAO GABRIEL ALMEIDA DE SOUZA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/ MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	JULIENE DE FÁTIMA BENITES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO I - COMPROVANTE DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE - RG, PASSAPORTE, CNH, OUTROS; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;

CAMPO GRANDE	JULLYA RAMOS TEIXEIRA	EVELLYN	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	KENNER PEREIRA	GARCIA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	KIMBERLY VELICK PASTANA	RUTH	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

CAMPO GRANDE	LARISSA DE MORAIS PEREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATERIAS JÁ CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CAMPO GRANDE	LOURRAYNE RIBEIRO ORTEGA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATERIAS JÁ CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

CAMPO GRANDE	MARIA CLARA BARBOSA MARTINS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA MORETTO DE LIMA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	MARIA LUIZA CUNHA PEREIRA	DA SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

CAMPO GRANDE	MARIA LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATERIAS JÁ CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
CAMPO GRANDE	MATHEUS GUSTAVO DE OLIVEIRA LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/ MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/ MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
CAMPO GRANDE	MIGUEL DE SOUZA SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	NICOLLY YASMIN DA COSTA LANTERI	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
CAMPO GRANDE	PATRICIA VIEIRA LEITE GOMES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

CAMPO GRANDE	THAMARA MARTINEZ SANTOS	HEGULYS DOS	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
CAMPO GRANDE	VITOR DOS SANTOS RODRIGUES		SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
CORUMBÁ	JANIELLY SILVA DE JESUS		MÉDIO	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
CORUMBÁ	JOSILENE KAMILLY YUPANQUI RODRIGUES		SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATERIAS JÁ CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOIS IRMÃOS DO BURITI	KEZIA CRISTINA BONFÁ DE CASTRO		SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/ MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/ MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
DOURADOS	ALEX DE SOUZA		SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

DOURADOS	BRUNA RICALDES	ZANARO	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	CRYSTIAN RODRIGUES	COLMAN	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	ESTHER PINHEIRO	MORAES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.

DOURADOS	FERNANDA MAIDANA FERNANDES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATERIAS JÁ CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATERIAS JÁ CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
DOURADOS	GABRIELE SANTOS OJEDA	DOS SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATERIAS JÁ CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;

DOURADOS	HEDER RIBEIRO LOPES	RAPHAEL SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATERIAS JÁ CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. [...]; #ART. 4. INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO VII - COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO ESTUDANTE E DE SEU NÚCLEO FAMILIAR [...] OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, EM CASO DE NÃO SER DECLARANTE, MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATERIAS JÁ CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
----------	---------------------	---------------------	--

DOURADOS	ISIS ROJAS	RODRIGUES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
DOURADOS	MURILO RIAN NUNES LEAL		SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/ MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/ MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
DOURADOS	NICOLE ROMANSINI		SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

DOURADOS	VITHALION DE OLIVEIRA OCAMPOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATERIAS JÁ CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
ELDORADO	EDUARDA GILIOLI ALVES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALARIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
GLÓRIA DE DOURADOS	VITORIA DE AZEVEDO BANDECHI	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATERIAS JÁ CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
JARDIM	MARIA VITÓRIA RUIZ DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/ MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.

JARDIM	MATHEUS MACIEL DE OLIVEIRA	COLMAN	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO; #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...]; #ART. 4. - INCISO V - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, SENDO VÁLIDO DOCUMENTO EXPEDIDO EM ATÉ 90 DIAS, EM NOME DO ESTUDANTE OU EM NOME DE QUALQUER PESSOA DE SEU NÚCLEO FAMILIAR, OU DE TERCEIRO, OU EM CASO DE ALUGUEL OU CEDÊNCIA, DESDE QUE COINCIDA COM O ENDEREÇO RESIDENCIAL INFORMADO NO CADASTRO;
LADÁRIO	Luzilene Zaurizio	FONTES	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATERIAS JÁ CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
MIRANDA	EDILSON GONÇALVES DOS SANTOS		SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATERIAS JÁ CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PARANAÍBA	ARTHUR GONÇALVES MARTINS		SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATERIAS JÁ CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PONTA PORÃ	FRANCINI RIBEIRO	MARQUES	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

PONTA PORÃ	KEILA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSAIS, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];
PONTA PORÃ	KEILA MILENA JECK	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
PORTO MURTINHO	ROXANA CLARIZA ACOSTA FERNANDEZ	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
SIDROLÂNDIA	GABRIELLE DOS REIS AMORIM	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XIII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É BENEFICIÁRIO DE QUALQUER OUTRO TIPO DE BENEFÍCIO REMUNERADO OU DE AUXÍLIO FINANCEIRO, COM A MESMA NATUREZA DESTE PROGRAMA (AUXÍLIO/BOLSA PERMANÊNCIA), MEDIANTE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, OU DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE BENEFÍCIO ONDE COMPROMETE-SE A OPTAR EXCLUSIVAMENTE PELO PROGRAMA MS SUPERA, CASO SEJA HABILITADO NO PROCESSO SELETIVO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA SEAD;
TRÊS LAGOAS	INAYA VITORIA DE LIMA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATÉRIAS JÁ CURSADAS E MATÉRIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 2. - INCISO IV - SER RESIDENTE NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL HÁ MAIS DE 2 ANOS;

TRÊS LAGOAS	JEAN MAX CAMARGO HAMPEL	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATERIAS JÁ CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	MARIA EDUARDA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/ MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER. #ART. 4. - INCISO XI - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO), MEDIANTE A JUNTADA DA V7 (FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO) ATUALIZADO HÁ, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, QUE É OBTIDA, PRESENCIALMENTE, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DA SUA REGIÃO/ MUNICÍPIO, NA QUAL CONSTA: NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) E DO RENDIMENTO INDIVIDUAL E FAMILIAR DO REFERIDO CADASTRO, QUE INCLUA OS BENEFÍCIOS SOCIAIS QUE PERCEBE, SE HOUVER.
TRÊS LAGOAS	MICHAEL SANTOS DE LUCENA REIS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATERIAS JÁ CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD.
TRÊS LAGOAS	RHANNA GABRIELA SANTOS FERREIRA	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO IX - EM CASOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, NÃO POSSUIR, TANTO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, QUANTO NA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA, SE HABILITADO, REGISTRO DE 5 (CINCO) OU MAIS REPROVAÇÕES EM DISCIPLINAS JÁ CURSADAS, CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO E/OU BOLETIM DE NOTAS E FALTAS. ART. 4. - INCISO X - EM CASO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA, DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÁ SER JUNTADA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ONDE CONSTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARGA HORÁRIA DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES OU 800 HORAS, DATA DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO, MATERIAS JÁ CURSADAS E MATERIAS INSCRITAS PARA CURSAR NO CICLO E FREQUÊNCIA, FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO SITIO DA SEAD. #ART. 4. INCISO VI - A, B, C, D, E, F, G E H) - COMPROVANTE DE RENDA INDIVIDUAL DE ATÉ 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO NACIONAL OU, CASO O CANDIDATO DECLARE NÃO RESIDIR SOZINHO, INFORMAR A RENDA TOTAL DO GRUPO FAMILIAR, DECLARADA NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR DE 03 (TRÊS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS MENSais, CONSIDERADA A RENDA BRUTA DE TODOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR. [...];

TRÊS LAGOAS	TAYNARA DE ALMEIDA DOS SANTOS	SUPERIOR	ART. 4. - INCISO XII - NO CASO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, COMPROVANTE DE MATRÍCULA, EM NO MÍNIMO 05 (CINCO) DISCIPLINAS OU DECLARAÇÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NÃO OFERTA DO MÍNIMO EXIGIDO NESTA RESOLUÇÃO;
-------------	-------------------------------	----------	---

ANEXO II

CADASTRO DE RESERVA 2025 - CANDIDATAS E CANDIDATOS
INABILITADAS(OS) POR NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA
Conforme Art. 1º da Resolução SEAD nº 121, de 27 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO	NOME	NÍVEL
AMAMBAI	MAYARA CHRISTINA TRINDADE DURANT	SUPERIOR
ANASTÁCIO	DANIELLI DE LIMA GOMES	SUPERIOR
ANASTÁCIO	MARINALVA MARIM DAVALO PLÁCIDO	SUPERIOR
AQUIDAUANA	KEURY ANE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	SUPERIOR
AQUIDAUANA	ZATHIA ROSA SOLIZ SERVIN	SUPERIOR
CAARAPÓ	NATALI FERNANDES DE OLIVEIRA	SUPERIOR
CAMPO GRANDE	ANA PAULA DE SOUZA QUEIROZ	SUPERIOR
CAMPO GRANDE	ANA PAULA MENSON DE SOUZA	SUPERIOR
CAMPO GRANDE	BRUNA MODESTO FELIZ DA SILVA	SUPERIOR
CAMPO GRANDE	BRUNO DA SILVA	SUPERIOR
CAMPO GRANDE	BRUNO GABRIEL RODRIGUES FERREIRA	SUPERIOR
CAMPO GRANDE	DANDARA MARIAH COELHO BARBOSA	MÉDIO
CAMPO GRANDE	EZEQUIEL SILVA DE SOUZA	SUPERIOR
CAMPO GRANDE	GABRIEL ARATANI DE ALMEIDA	SUPERIOR
CAMPO GRANDE	GABRIELA MILEIKA ROCHA CHOQUE	SUPERIOR
CAMPO GRANDE	IRAN AUGUSTO GARCETE LIMA	SUPERIOR
CAMPO GRANDE	JUSLEIDE MARIA DE SOUZA DA ROSA	SUPERIOR
CAMPO GRANDE	KAMILY KEROLAYNE FRANCISCA DE MORAIS	SUPERIOR
CAMPO GRANDE	LOGAN BERNARDO SILVA FERREIRA	SUPERIOR
CAMPO GRANDE	MARIA SELMA COSTA DE SOUZA	SUPERIOR
CAMPO GRANDE	VICTOR AUGUSTO GONÇALVES DOS SANTOS	SUPERIOR
CAMPO GRANDE	VICTORIA ELIZABETH SOUZA DA ROSA	SUPERIOR
CORUMBÁ	EVELYN GABRIELA VIEIRA FERNANDES	SUPERIOR
CORUMBÁ	IGOR COSTA BARROS	SUPERIOR
CORUMBÁ	KARINA DA SILVA NASCIMENTO	SUPERIOR
CORUMBÁ	NARA ALINE PINTO GIL	MÉDIO
COXIM	GABRIELA FERREIRA DE MELO	SUPERIOR
COXIM	JACQUELIN SENABIO NUNES	SUPERIOR
COXIM	RENATA DOS SANTOS DE FREITAS	SUPERIOR
DOURADOS	DOUGLAS GOMES DELATORRE	SUPERIOR
DOURADOS	POLYANNA GRANJA DOS SANTOS VALIENTE	SUPERIOR
DOURADOS	SAMUEL LOPES GOMES	SUPERIOR
MUNDO NOVO	KEILA CRISTINA LANGALAITE DA SILVA	SUPERIOR
NOVA ALVORADA DO SUL	ANA VITORIA TAVARES CAMPOS	SUPERIOR
PARANÁIBA	KAREN LETICIA DE RESENDE BATISTA	SUPERIOR
TERENOS	MAIARA APARECIDA SOUSA FELÍCIO	SUPERIOR
TRÊS LAGOAS	JOSE ANTONIO VICENTE RAMAO	SUPERIOR

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 1614/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 81.003.470-2024.

PARTES:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n° 04.150.335/0001-47 e FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS, Campo Grande/MS – CNPJ n° 02.388.293/0001-51.

OBJETO:

O presente I Termo Aditivo vigerá até 25 de novembro de 2026, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS:

24/10/2025.

EURIDIO BEN HUR FERREIRA (CPF ***.980.361-**).

CRISTIANO MIRANDA CUPERTINO (CPF ***.320.131-**)